

Despacho n.º 23/GP/2012

CESSAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA, EM DIFERENTE ACTIVIDADE, NA MESMA ENTIDADE DO TRABALHADOR SERAFIM DE JESUS PERNAS VILA BOA

---- **Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, no uso da competência conferida pela alínea a), do n.º 2 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino a cessação da situação da mobilidade interna na categoria, em diferente actividade, na mesma entidade do trabalhador **Serafim de Jesus Pernas Vila Boa**, com efeitos a 30 de Junho de 2012, porquanto os motivos que levaram à referida mobilidade já se encontram ultrapassados, devendo o mesmo ser integrado a partir de 1 de Julho de 2012 na sua carreira e categoria de origem.-----

---- Após, publicite-se, por extracto, na página electrónica do Município e afixe-se no Órgão ou Serviço, conforme dispõe a al. d) do n.º 1 do art.º 38º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com alterações.---

Paços do Município, aos 27 de Junho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal, _____

